



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

06/12/2022

CFE. LEI MUNICIPAL
0826/2020

Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552/O

DECRETO N.º 4569 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 886, 06 de dezembro de 2022;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a título de crédito às dotações orçamentárias insuficientes de recursos no orçamento vigente do Município, no projeto abaixo e elementos respectivos, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 103010006.2.007 - Manutenção Departamento de Saúde

Elemento: 3.1.90.00/093 - Aplicações Diretas..... R\$ 160.000,00

Fonte de Recursos: 0102 - Recursos Próprios Saúde

Art. 2º Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão reduzidas as dotações adiante classificadas e discriminadas:

08.00 - SEC. MUN. TRANSPORTE, OBRAS, SERV., MUNICIPAIS

08.01 - Depto. Obras e Serviços Municipais

Atividade: 154510009.1.013 - Obras e Equipamentos Municipais

Elemento: 4.4.90.00/075 - Aplicações Diretas.....R\$ 160.000,00

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 06 de dezembro de 2022

RENALDO MUELLER

Prefeito de Riqueza

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 06 de dezembro de 2022

JULIANO LUIZ BORTOLANZA
Contador